Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D2E4-CD21-A77C-86DC.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 662/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CIASPE

ENTIDADE	**:**	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
DATA	**:**	03/02/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 21/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO	**:**	Nº 662/2024-4
PROCESSO ADM		Nº 29988/25

Pelo presente , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Cascavel, nº 58, Distrito Industrial Bartolomai, CEP: 13.343-782, Indaiatuba/SP, E-mail: adm.ri@ciaspe.org.br, Fone: (19) 3894-5351, inscrito no CNPJ sob o nº 06.072.225/0002-10, neste ato representada por seu Presidente, **ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA**, brasileiro, viúvo, portador(a) da cédula de identidade RG n. 12.251.278-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 028.661.168-60, doravante denominado **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado, o 4° termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 662/24, para a execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em natureza de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva, na Cidade de Indaiatuba/SP, firmado em 31/10/24, e retificado em 08/11/24 e Apostilamento em 29/07/25, em que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, datado de 12/12/2025, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 29988/25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 662/24, será reajustado em 6,29% com fulcro no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto n° 11.948, de 12 de março de 2024, e demais informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 29988/25.

ANO	REAJUSTE ART. 43	VALOR
2025/2026		R$ 2.093.840,68
2025/2026	R$ 131.742,30	R$ 2.225.582,98

Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D2E4-CD21-A77C-86DC.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 131.742,30 (Cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), onde o valor total do termo de colaboração passa a ser de R$ 2.225.582,98 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo REPASSE 2026:

Municipal: 2.225.582,98 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 18/12/25.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.245.1006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA
P/ Entidade

Gestor(a):
Nathalia Denise Stoco

Fiscal:
Paulo Eduardo Juiz de Sousa

jg